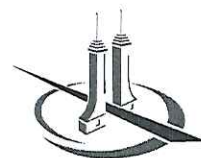




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000482-LEG 01/Jul/2021 11:22

Projeto de Lei n.º 049/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei n.º 75 /2021.

Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 715.000,00, destinados à aquisição de Mamógrafo.

Art. 1º Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU/RS, no valor de R\$ 715.000,00, destinados à aquisição de um aparelho para realização de exame de mamografia (Mamógrafo).

Parágrafo único. O valor desta subvenção destina-se, exclusivamente, a compra do equipamento descrito no *caput*, de acordo com especificações técnicas que atendam as necessidades da prestação de serviços disponibilizados pelo Hospital, especialmente, a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Instituição.

Art. 2º O HSCCU deverá proceder prestação de contas ao Município no prazo de, no máximo, até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da entrega e instalação do equipamento.

Parágrafo único. O Município submeterá a referida prestação de contas à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica condicionado que o repasse da presente subvenção ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030215636.194 – Orçamento Participativo Municipal – Hospital Santa Casa de Caridade.

33504300 – Subvenções Sociais (5080).

Fonte de Recurso: 0040 ASPs.

VALOR: R\$ 715.000,00

Parágrafo único. O Município repassará os recursos em conta corrente específica indicada pela direção da Instituição.

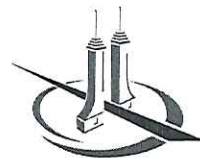
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 75/2021** que “**Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 715.000,00, destinados à aquisição de Mamógrafo.**”

O valor desta subvenção destina-se, exclusivamente, à aquisição de um aparelho para realização de exame de mamografia (Mamógrafo), de acordo com especificações técnicas que atendam as necessidades da prestação de serviços disponibilizados pelo Hospital, especialmente, a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante recursos do Fundo Municipal de Saúde, alocados na Funcional de Orçamento Participativo Municipal – Hospital Santa Casa de Caridade, Categoria Econômica de Subvenções Sociais (5080), Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

Segue, para melhor análise, cópia da Ata n.º 49, do Conselho Municipal de Saúde, que autoriza a suplementação que somado ao valor já constante no Orçamento do Município, interam os recursos necessários à aquisição do Mamógrafo, em questão, bem como, o Parecer Jurídico N.º 113/21, da Procuradoria Geral do Município consubstanciando a transferência de recursos na forma mencionada.

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, urgentíssima, com amparo no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.